

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 004248

LOCAL DE ENTREGA: Av. Ministro Salgado
Filho 7000, CEP: 28990-000, Barra Nova,
Saquarema - RJ

DATA DE ENTREGA: 23/09/2016

=====

MATERIAL DE LIMPEZA

Papel higiênico - 10 fardos
SBP - 12 unidades
Barrilha - 2 fardos
Sulfato de alumínio - 1 fardo
Algecido manutenção - 12 unidades
Controlador de metais - 10 unidades
Dicloro granulado - 3 bombonas
Vaselina King - 1 caixa
Removedor King - 3 caixas
Amaciante confort concentrado - 24 unidades de 500 ml
Sabão em pó omo 50 kg
Óleo de peroba - 24 unidades
Poliflor lavanda - 12 unidades
Essência de eucalipto - 3 unidades
Bom ar - 12 unidades
Tira Limo Ypê - 3 caixas
Espanja limpano pacote com 4 esponjas - 10 unidades
Interfolha - 80 unidades
Saco de 100 litros - 5 fardos
Saco de 200 litros - 15 fardos
Saco de 240 litros - 10 fardos
Copo descartável para café - 3 caixas
Copo descartável para água - 3 caixas
Filtro Melitta - 12 unidades
Papel Higiênico tipo rol-on - 10 pacote
Colher para café - 10 pacotes

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

Vassoura de piaçava - 10 unidades
Saco para gelo - 4 unidades
Clor-in pote com 25 pastilhas de 20 g cada - 5 potes
Desinfetante - 6 galões
Bombril - 10 unidades
Pano de prato - 5 unidades
Esponja grande para piscina - 5 unidades
Finalizados de roupas equilíbrio - 2 galões
Sabão em pó para lavar banheiro quite - ph - 2 unidades

Atenção :

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).